
RESOLUÇÃO Nº139/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providencias.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica da CIR Sul nº 022, que aprovou o Projeto do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual - CER II em Mimoso do Sul- ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.023/2019 da CIR Sul, que aprova o Projeto do Centro Especializado de Reabilitação nas Modalidades Física e Intelectual - CER II do Centro de Reabilitação da Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul- ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde